

Lei nº 799/05

Lido em Plenário

Em 07 / 03 / 06


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família – PSF, no Loteamento Novo Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Paulo Corrêa Gondim, o Posto de Saúde da Família, situado no Loteamento Novo Condado, neste Município do Condado-PE.

Parágrafo-Único – A denominação de que trata este artigo, permanecerá quando a referida unidade vier a ser instalada, oportunamente, em imóvel próprio, a ser construído pela Administração Municipal, ou em outro locado de melhor conveniência.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 28 de dezembro de 2005.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL.
PREFEITO